

São Mateus/ES, 24 de julho 2025

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, as minutas de Indicação, de acordo com o que preceitua o inciso III do S 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 28/07/2025.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

SCHAEFFER
Vereador



**Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Sr.
Wanderlei Segantini, c/c à
Secretária Legislativa**

INDICAÇÃO Nº __/2025

Do Exmo. Sr. Vereador SCHAEFFER

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 124 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresento a presente **indicação** de solicitação para a reforma da Unidade de Saúde localizada no Assentamento 13 de Setembro, Córrego da Areia, visando garantir condições adequadas de atendimento à população residente na localidade.

Solicito, ainda, que a presente indicação seja submetida ao Plenário para votação, a fim de reforçar a necessidade e a urgência das medidas indicadas.

JUSTIFICATIVA

A unidade de saúde do Assentamento 13 de Setembro, Córrego da Areia, apresenta evidentes deteriorações em sua infraestrutura física, comprometendo a funcionalidade do espaço e a qualidade do serviço prestado. Problemas como infiltrações, instalações elétricas precárias e falhas nos equipamentos básicos dificultam a realização de atendimentos primários, gerando desconforto aos usuários e limitando a atuação dos profissionais de saúde.

A comunidade local, depende exclusivamente dessa unidade para acesso a serviços essenciais como consultas, vacinação e acompanhamento de doenças crônicas. A atual condição do estabelecimento restringe sua capacidade operacional, sem sua plena funcionalidade, aumentam os casos de agravamento evitável de doenças, sobrecarregando emergências hospitalares e onerando os cofres municipais com tratamentos de alta complexidade.

Investir na reforma da unidade alinha-se com políticas públicas de atenção básica e redução de desigualdades regionais, conforme previsto no SUS. Melhorar as condições físicas do local não apenas otimizará recursos humanos e materiais existentes, mas também contribuirá para a prevenção de agravos à saúde, evitando custos futuros com tratamentos complexos. A intervenção é estratégica para assegurar dignidade no atendimento e eficiência no uso dos recursos municipais.

São Mateus/ES, 24 de julho de 2025.

SCHAEFFER

Vereador



Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Sr.

Wanderlei Segantini, c/c à

Secretária Legislativa

INDICAÇÃO Nº __/2025

Do Exmo. Sr. Vereador SCHAEFFER

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 124 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresento a presente **indicação** de solicitação para a implementação de serviço itinerante do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) nos KMs 35, 29 e 23, visando ampliar o acesso da população rural aos serviços socioassistenciais, diante da insuficiência do atual limite de atendimento.

Solicito, ainda, que a presente indicação seja submetida ao Plenário para votação, a fim de reforçar a necessidade e a urgência das medidas indicadas.

JUSTIFICATIVA

A atual oferta de atendimento socioassistencial nos KMs 35, 29 e 23 mostra-se insuficiente frente à demanda comunitária, com apenas 30 senhas disponibilizadas uma vez por semana. Essa limitação impede o acesso regular de famílias em situação de vulnerabilidade a serviços essenciais como emissão de documentos, inscrição em programas sociais, orientação jurídica básica e encaminhamentos para benefícios. A carência de atendimentos frequentes e descentralizados acentua riscos sociais, especialmente em zonas rurais com baixa oferta de equipamentos públicos.

A população dessas áreas, majoritariamente de baixa renda e com dificuldades de deslocamento para a sede urbana, enfrenta barreiras logísticas e econômicas que impedem o acesso ao CRAS central. A concentração do atendimento em um único dia semanal, aliada ao número reduzido de vagas, gera filas excessivas, conflitos comunitários e exclusão de beneficiários potenciais. Relatos indicam que idosos, pessoas com deficiência e mães solo são os mais prejudicados, muitas vezes retornando sem atendimento após horas de espera.

A criação de um CRAS Itinerante ampliaria a cobertura e a frequência dos serviços, assegurando atendimento humanizado e preventivo em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). A medida otimizaria recursos existentes, reduziria custos indiretos com deslocamentos da população e alinharia o município às diretrizes do SUAS para territórios rurais. A iniciativa representa investimento estratégico em inclusão social e gestão eficiente de políticas públicas.

São Mateus/ES, 24 de julho de 2025.

SCHAEFFER

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350032003100350032003A005000

Assinado eletronicamente por **ELIANDRO ANTÔNIO SCHAEFFER** em **24/07/2025 14:54**

Checksum: **E0F2B6D4FFF47B024234B70BF17180ABB47391BA224B85356B51D9E5102E24D3**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350032003100350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.